



Exmo. Senhor Presidente da Comissão do Trabalho e da Segurança Social,
Sr. Deputado Pedro Roque,

Assunto: COVID-19 - Situação no lar de idosos em Reguengos de Monsaraz e das crianças e jovens em casas de acolhimento

Considerando que:

- O primeiro caso de infeção pelo novo coronavírus no lar da Fundação Maria Inácia Silva, no concelho de Reguengos de Monsaraz, foi registado a 17 de Junho, mas a Segurança Social só terá visitado as instalações sete dias depois.
- De acordo com a comunicação social, infetados e não infetados partilharam quartos, casas de banho e corredores durante vários dias e o Plano Municipal de Emergência só foi ativado quando já havia quase 140 casos confirmados e 8 mortos.
- Acresce que, segundo os resultados da autoria, pedida pela Ordem dos Médicos, veiculados pelo jornal Correio da Manhã, haveria idosos apenas de fralda e em quartos sem condições de higiene, com vestígios de urina.
- No mesmo relatório, é referido que faltava tudo no lar: pessoal para cuidar e que soubesse informar os médicos chamados a socorrer os doentes sobre o que andavam a tomar, ou seja, eram ausentes os registos clínicos.
- Ainda, de acordo com aquele órgão de comunicação social, os médicos do lar de Reguengos de Monsaraz terão sido ameaçados com um processo disciplinar pelo director da Administração Regional de Saúde do Alentejo, sendo que este responsável justifica o posicionamento com “a necessidade de acautelar a prestação de cuidados aos utentes”.
- No que respeita às crianças e jovens em situação de acolhimento residencial, a entrada em vigor da atualização da [orientação nº 009/2020](#) da Direcção Geral da Saúde (DGS) em 23 de Julho veio pôr em causa os seus direitos e o seu bem-estar.
- Ainda que reconhecendo que as crianças e jovens não são população de risco no que diz respeito à Covid-19, a orientação da DGS considera que a coabitação das crianças e jovens acolhidas “favorece a disseminação da infeção”, colocando em risco os seus cuidadores.
- Com base neste pressuposição, a referida orientação prevê a aplicação às Casas de Acolhimento de Crianças e Jovens em Perigo das mesmas recomendações emitidas para as instituições que recebem pessoas idosas (como é explícito no início do [ponto 10](#)).
- A Orientação da DGS vem ainda contrariar o Plano de Exceção para as Casas de Acolhimento e, contrariamente a disposições anteriores, volta a colocar as crianças e jovens acolhidos em total confinamento social, sem ter em conta a particularidade da



sua situação e a especificidades da sua condição, sem ter devidamente em conta as suas necessidades e a manifesta situação de fragilidade, sem fundamentação científica para a tomada destas medidas altamente restritivas da sua liberdade, em clara violação dos seus direitos e sem que o Estado assuma a responsabilidade acrescida de defesa do seu superior interesse assumida quando procedeu à retirada, para proteção da criança/jovem, do seu contexto familiar, conforme sustenta a Associação AjudAjudar.

Face ao acima exposto, o PAN considera necessário o seguinte:

A) Lar de Reguengos de Monsaraz:

1. O apuramento de responsabilidades e do que falhou em Reguengos, não obstante a investigação do Ministério Público, em termos de cuidados de saúde, bem como a nível de fiscalização da Segurança Social.
2. O PAN defende que o Governo tem de rever a sua estratégia de monitorização epidemiológica nas residências da terceira idade, bem como reforçar os profissionais de saúde nas instituições que acolhem a população mais vulnerável em termos de idade e em condições de vivência comunitária. Adicionalmente, considera urgente um aumento da fiscalização das condições em que vivem os utentes dos lares, até porque, após a interdição de visitas durante o estado de emergência e o atual sistema de visitas com restrições de proximidade, tornou-se mais difícil de avaliar “as situações de risco” nos lares, seja no setor público, privado ou das IPSS. Para o PAN, urge, por conseguinte, a definição de estruturas de fiscalização com maior capacidade de intervenção por parte da Segurança Social” nos lares de idosos.
3. Acresce ainda a premência de serem esclarecidas as diversas situações que vêm sendo reportadas relacionadas com o isolamento de pessoas idosas no SNS e a obstrução do acompanhamento dos mesmos por parte de familiares ou outros significativos, relativamente às quais importa perceber se são do conhecimento do Ministério da Saúde, se têm a anuência deste organismo ou, entre outros aspectos, se estão previstas medidas com vista à sua resolução.

B) Crianças e jovens em situação de acolhimento residencial

1. A revisão da orientação da DGS, de modo a se possa adaptar às especificidades deste público-alvo e à realidade do acolhimento residencial de crianças e jovens. Para o efeito, as entidades representativas destas respostas têm que ser auscultadas, no sentido de poderem ser identificadas necessidades e medidas adequadas eficazes a esta realidade.
2. Não é compreensível que, mesmo perante testes negativos, se obrigue estas crianças e jovens a fazerem um isolamento de 14 dias, sempre que saiam da instituição e regressem, quando as mesmas exigências não são colocadas noutros contextos, tornando estas medidas discriminatórias. Ora, se a questão que é colocada pela DGS é a da proteção dos cuidadores e de outras crianças e jovens das casas, não sendo o mesmo procedimento exigido aos adultos que trabalham nestas casas, e entram e saem das mesmas, parece-nos haver medidas discriminatórias que exigem revisão.



Considerando assim o acima referido sobre estas matérias, afigura-se pertinente que as ministras da Saúde e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social MS e do MTSS possam prestar os devidos esclarecimentos no Parlamento. O Grupo Parlamentar do PAN vem, por este meio, solicitar a realização de uma audição com carácter de urgência à senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Mais se dá nota de que foi igualmente solicitada uma audição com a Senhora Ministra da Saúde, sobre a mesma matéria, pelo que poderá, se for esse o entendimento, realizar-se uma audição conjunta.

Palácio de São Bento, 28 de Agosto de 2020.

O deputado e as deputadas,

André Silva

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real